CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 140

de 03 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal Intersetorial de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária do Município de Jardim - MS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. Decreta:

Art. 1°.

Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais que irão compor a Comissão Municipal Inter setorial de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária do município de Jardim - MS, para mandato de 02 (dois) anos.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Titular: Ana Márcia Aristimunha Romeiro

Suplente: Rosenir Salina Franco Pereira

Secretaria Municipal de Saúde Titular:

Meire Prieto da Silva

Suplente: Márcia de Almeida Figueiredo

Secretaria Municipal de Educação Titular: Lilian de Fátima Sanches Cavalheiro

Suplente: Ana Cristina de Souza Fernandes Mendes

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Titular: Natividade Benites Rocha

Suplente: Tainara Almeida de Lima

Conselho Tutelar de Jardim-MS

Titular: Mônica Lucinéia Escobar Cavalheiro

Suplente: Rosilene Azuaga Bernal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Titular: Luciana Maciel de Barros

Suplente: Laudejane Sorrilha Gaúna

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Titular: Adriana de Lima Maciel

Suplente: Marinalva Jesus da Silva

Unidade de Acolhimento Institucional Casa do Garoto Titular: Karina Nogueira Damaceno

Suplente: Alfredo Fagundes Neto

Poder Judiciário

Titular: Alfredo Luiz Fagundes

Suplente: Marla Veiga Martinho

Art. 2°.

Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 03 de dezembro de 2020.

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito Municipal de Jardim/MS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em